



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08



LEI MUNICIPAL Nº 016/94 - DE 14 DE MARÇO DE 1994

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E TRAVESSAS DA CIDA-
DADE DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Faro, através do Vereador João Rafael de Almeida Guerreiro, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - FICAM DENOMINADAS as seguintes artérias da Cidade de Faro:

- I - Rua 15 de Novembro, situada por trás do Cemitério S. João Batista;
- II - Rua Nossa Senhora Aparecida, situada próximo à Rua 15 de Novembro no Bairro de Aparecida;
- III - Rua Governador Fernando Guilhon, situada entre as Ruas Marcos Bentes de Carvalho e 15 de Novembro;
- IV - Travessa Divino Espírito Santo, situada no Bairro do Porto de Cima, à esquerda da Capela do Divino Espírito Santo;
- V - Travessa José Edelmiro Paes de Andrade, situada no Bairro da Campina, entre as travessas 7 de Setembro e outra sem denominação;
- VI - Travessa José Lúcio de Oliveira Campos, situada no Bairro da Campina, à direita da Capela de Nossa Senhora de Nazaré;
- VII - Travessa Nossa Senhora de Nazaré, situada no Bairro da Campina à esquerda da Capela do mesmo nome;
- VIII - Travessa Raimundo Estélio Picança da Costa, situada no Bairro da Campina, à esquerda do Hospital Dr. Dionísio Bentes de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 14 de março de 1994.



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Faro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/94

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS E TRAVESSAS
DA CIDADE DE FARO;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprova e sua Mesa Diretora pro-
mulga a seguinte Resolução Legislativa:

O Vereador João Rafael de Almeida Guerreiro, usando de sua
atribuições legais, contida no Art. 12 e 13, XVI e XVII da Lei Orgâni-
ca do Município de Faro, apresenta ao Plenário da Câmara Municipal a
seguinte Resolução:

Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes artérias da Cida-
de de Faro:

I - Rua: 15 de Novembro, que passa por traz do cemitério
São João Batista.

II - Rua: Nossa Senhora Aparecida, situada no bairro Apare-
cida proxima a 15 de Novembro:

III - Rua: Governador Fernando Guilhon, situada entre as r'
ruas Marcos Bentes de Carvalho e 15 de Novembro.

IV - Travessa: Divino Espirito Santo, situada no bairro
do Porto de cima a esquerda da Capela do Divino Espirito Santo.

V - Travessa: José Edelmiro Paes de Andrade, situada no
bairro da Campina entre às travessas: 7 de Setembro outra sem denomi-
nação.

VI - Travessa: José Lúcio de Oliveira Campos, no bairro
da Campina (entre) a direita da Capela de Nossa Senhora de Nazaré.

VII - Travessa: Nossa Senhora de Nazaré, situada no bairro
da Campina a esquerda da Capela de Nossa Senhora de Nazaré.

VIII - Travessa: Raimundo Estélio Picanço da Costa, situa-
da no bairro da Campina a esquerda do Hospital Dr. Dionísio Bentes de
Carvalho, situada no bairro da Campina a esquerda da Travessa: Raimun-
do Estélio Picanço da Costa.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

As homenagens acima mencionadas, faz lembrar, data histo-
rica e nomes de cidadãos que em vida exerceram cargos públicos como
Intendente, Governador e Vereadores. Essas virtudes justificam plena-
mente as homenagens.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, 14 de Março 1994.

Paes

Guerreiro

Almeida